

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: uma abordagem das dificuldades enfrentadas na denúncia pelas mulheres vítimas atendidas no CREAS de Paço do Lumiar/MA, em 2018*

Edylane Christine Ahid Nunes**

Jéssica Rodrigues dos Santos**

Orientadora: Prof^a M.^a Katiana Souza

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF

RESUMO

A ocorrência de violência contra a mulher não é um fenômeno social recente, na verdade é resultante, sobretudo, da implicação histórica construída desde épocas remotas em que se estabeleceu tradicionalmente como socialmente adequado que houvesse uma hierarquia entre os gêneros. No Brasil, com a Lei Maria da Penha, houve um grande avanço no combate a esta violência, sendo um marco para o início da efetiva mudança na realidade da vida de mulheres que sofrem cotidianamente com ameaças, preconceitos, hostilidades e violências. O objetivo geral definido para esta pesquisa foi: compreender o processo de denúncia à rede socioassistencial e jurídica realizado por mulheres vítimas de violência doméstica, atendidas pelo CREAS do município de Paço do Lumiar-MA. Como instrumento de coleta de dados foi utilizado um roteiro de entrevista estruturado aplicado a assistente social que faz parte da equipe multidisciplinar que atua no CREAS, com o objetivo de coletar informações do ano de 2018 sobre as questões mais recorrentes que dificultam a vida das mulheres vítimas da violência, dado a experiência dos profissionais na escuta e acompanhamento das vítimas. Conclui-se que a situação da violência doméstica contra as mulheres luminenses se encontra potencializada, por falta de apoio do poder público, pela falta de estrutura mínima e eficiente da rede que deveria dar apoio às vítimas, dessa forma, o trabalho oferecido pelo CREAS pode ser considerado apenas um paliativo, diante da realidade vivida pelas vítimas.

Palavras-chaves: Violência Doméstica. Mulher. CREAS.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra mulheres é uma grave violação dos direitos humanos. É uma epidemia que não discrimina, podendo acontecer entre casais heterossexuais e em parcerias do mesmo sexo, independe de raça, idade, gênero, religião, status econômico, nível educacional e nacionalidade, portanto qualquer pessoa pode ser uma vítima – ou perpetrador – de violência doméstica. Pode acontecer com pessoas casadas, vivendo juntas ou namorando, sendo o tema desta investigação científica.

A ocorrência de violência contra a mulher não é um fenômeno social recente, na verdade é resultante, sobretudo, da implicação histórica construída desde épocas remotas em

* Artigo Científico apresentado ao Curso de Serviço Social do Instituto de Ensino Superior Franciscano para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

** Graduandas do 8º período do Curso de Serviço Social do Instituto de Ensino Superior Franciscano.

que se estabeleceu tradicionalmente como socialmente adequado que houvesse uma hierarquia entre os gêneros, ou seja, a dominância do sexo masculino sobre o feminino, condição que vem se perpetrando até a contemporaneidade, mesmo com algumas evoluções no conceito de igualdade entre homens e mulheres, com maior ênfase em algumas culturas e regiões do planeta que em outras.

No Brasil, com a Lei Maria da Penha, houve um grande avanço no combate a esta violência, sendo um marco para o início da efetiva mudança na realidade da vida de mulheres que sofrem cotidianamente com ameaças, preconceitos, hostilidades e violências, favorecendo que busquem seus direitos e se apropriem de sua própria vida de forma digna e segura. Mas, embora haja um embasamento legal protetivo, a violência contra a mulher é cotidianamente divulgada em diversos meios de comunicação, que demonstram casos de assédio, violência física, sexual e feminicídios, demonstrando que nem todo aparato normativo tem sido capaz de conter ou inibir a ação dos agressores.

Mediante isto faz-se necessário ressaltar que a violência doméstica contra a mulher é uma questão social que adentra diretamente à área do Serviço Social. A escolha deste tema partiu da percepção de que as situações de violência contra a mulher tomaram status de rotineiras e comuns diante dos olhos da sociedade, que por sua gravidade traz dados alarmantes que causam uma certa inquietação, dados estes quantificáveis, pois de acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), a Central de Atendimento à Mulher registrou em 2016 um número que ultrapassou mais de 1 milhão de atendimentos. Lembrando que a atualização das estatísticas está sempre em movimento, sendo alteradas infelizmente com índices mais altos no decorrer do tempo.

Assim, o objeto de estudo desta pesquisa são as dificuldades enfrentadas pelas mulheres vítimas de violência doméstica e atendidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Paço do Lumiar-MA, órgão que objetiva apoiar pessoas vítimas de violação de direitos, incluindo seus familiares.

O estudo sobre esta temática é de grande relevância social no panorama contemporâneo, diante da observância do aumento de número de casos em si e pelo aumento de denúncias destes eventos e da constante exposição de episódios na mídia, seja em telejornais, programas policiais ou de outros estilos, que colaboram para o evidenciar a questão da violência doméstica contra a mulher, que tem sido tratada pelo Governo como problema social e de saúde pública, além de violação aos direitos humanos das vítimas.

Portanto, no âmbito acadêmico, a relevância dessa pesquisa para a área do Serviço Social se encontra na própria atuação dos seus profissionais que devem prestar assistência às mulheres vitimadas, sendo desta forma imprescindível aos estudantes, profissionais e estudiosos da área entender todas as questões envolvidas para que possam dar suporte nos diversos serviços de apoio e cuidados às vítimas para que consigam sair desta situação de insegurança, auxiliando-as à solucionar essa problemática e suas repercussões na vida privada, social, de saúde, financeira e de segurança.

O objetivo geral definido para esta pesquisa foi: compreender o processo de denúncia à rede socioassistencial e jurídica realizado por mulheres vítimas de violência doméstica, atendidas pelo CREAS do município de Paço do Lumiar-MA, no primeiro semestre de 2018. Desta forma, buscou-se ainda identificar os tipos de violência doméstica sofridos pelas mulheres atendidas naquele centro de referência que sofreram violência doméstica no primeiro semestre de 2018, relacionando os motivos que mantinham essas mulheres silenciadas, antes da denúncia, sobre a violência doméstica sofrida, além de apontar os motivos determinantes para que estas mulheres efetivassem a denúncia da violência.

Assim, para construção textual desta proposta de trabalho foi determinado o método bibliográfico, com pesquisa pautada em livros de referência, artigos e diversos materiais de cunho científico, leis e documentos oficiais referentes à temática e disponíveis em bases de dados eletrônicas. Foi adotado também o método pesquisa de campo, tendo como local da pesquisa o CREAS de Paço do Lumiar – MA.

Como instrumento de coleta de dados foi utilizado um roteiro de entrevista estruturado (Apêndice A), aplicado à assistente social que faz parte da equipe multidisciplinar que atua no CREAS Paço do Lumiar – MA, com o objetivo de coletar informações do ano de 2018 sobre as questões mais recorrentes que dificultam a vida das mulheres vítimas da violência, dado a experiência dos profissionais na escuta e acompanhamento das vítimas.

O delineamento do trabalho foi organizado em cinco tópicos principais. O primeiro é esta introdução, cujo texto contextualiza a temática da violência contra a mulher, apresenta os objetivos e a metodologia utilizada no desenvolvimento da pesquisa. O segundo tópico conceitua a violência, sua tipificação e os dados nacionais relativos à sua infringência contra a mulher, além da legislação protetiva direcionada à mulher. O terceiro tópico discorre sobre a relação mulher e sociedade, abrangendo a questão do gênero e as perspectivas de atuação da mulher no meio social. O quarto tópico descreve os dados coletados na pesquisa de campo, realizada no CREAS do município de Paço do Lumiar – MA, os tipos de violência mais

recorrentes identificadas no atendimento das vítimas. O quinto tópico discorre sobre os pontos mais relevantes da pesquisa.

2 CONCEITUANDO A VIOLÊNCIA

A violência faz parte da própria história da humanidade, e a mulher, considerada como o sexo frágil, por seu menor porte físico e compleição muscular, tem sido vitimada durante todo esse tempo. Com o desenvolvimento da sociedade, especialmente a partir do século XIX, os questionamentos sobre os porquês das mulheres não terem os mesmos direitos que os homens em todos os âmbitos da vivência social, laboral e individual começaram a ser lançados e movimentos em prol da igualdade entre gêneros tomaram força (SAFFIOTI, 2001). Cavalcanti (2007, p. 29) define a violência como:

É um ato de brutalidade, abuso, constrangimento, desrespeito, discriminação, impedimento, imposição, invasão, ofensa, proibição, sevícia, agressão física, psíquica, moral ou patrimonial contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e coisas definidas pela ofensa e intimidação pelo medo e terror.

No que tange essa definição, as mulheres passam a não reagir, por estarem emocionalmente abaladas, adaptando-se às mais diversas formas de violência, não buscando ajuda por medo.

A violência doméstica é a intimidação intencional, com comportamento abusivo e agressivo como parte de um padrão sistemático de poder e controle perpetrado por um parceiro íntimo contra outro. A frequência e a gravidade da violência doméstica podem variar dramaticamente, contudo, o seu componente constante é o esforço consistente de um só parceiro para manter o poder e o controle sobre o outro.

A violência contra as mulheres é uma forma de discriminação e uma violação dos direitos fundamentais. É uma fonte de infortúnio e perda de vidas, e por isso, um grande número de mulheres em todo o mundo vivem com medo e dor. Isso afeta as famílias - todas as gerações - empobrece as comunidades e reforça outras formas de violência em todas as sociedades. A violência contra a mulher impede que eles percebam seu potencial, dificultando o crescimento econômico e prejudicando o desenvolvimento (OMS, 2012).

A extensão e a profundidade da violência contra as mulheres são reflexos do grau e da persistência da discriminação que as mulheres continuam a enfrentar em pleno século XXI, situação que pode ser combatida abordando o problema da discriminação, promovendo a igualdade e a emancipação das mulheres e assegurando o respeito pelos seus direitos humanos.

A violência contra mulher, segundo a Lei Maria da Penha é definida como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial [...]” (BRASIL, 2006, s/p).

Refere-se desta forma as ações que intencionam ameaçar, constranger, humilhar, manipular, isolar, manter sob constante controle ou custódia, martirizar, ofender, extorquir, ridicularizar, explorar e limitar o direito de ir e vir da mulher, sendo resultado das relações de domínio entre gêneros, sendo o feminino considerado subordinado ao masculino, assumindo uma perspectiva histórica da construção da sociedade, em que o gênero masculino é privilegiado em detrimento do feminino.

De acordo com Piovesan, Pimentel e Cedaw (2009), a violência contra a mulher caracteriza-se como qualquer atitude apresentada de forma agressiva, discriminatória, fazendo com que a mulher se torne um ser constrangido e diante de grandes limitações perante a sociedade. Essa mulher ainda enfrenta o sofrimento físico, mental, sexual, econômico, político e conseqüentemente são encontrados muitos casos mais graves, que resulta em morte. Essas mulheres vítimas da violência doméstica não são poupadas de ambientes ou situações, pois os episódios de violência acontecem de forma constante em qualquer lugar ou espaço.

2.1 Tipos de violência

A violência doméstica contra mulher é, geralmente, acompanhada por comportamento emocionalmente abusivo e controlador, o qual é apenas uma fração de um padrão sistemático de dominância e controle que pode resultar em lesões físicas, trauma psicológico e, em casos graves, até mesmo na morte. As devastadoras conseqüências físicas, emocionais e psicológicas da violência doméstica podem perdurar por toda uma vida e atravessar gerações.

A violência doméstica inclui comportamentos que prejudicam a vítima, despertam medo, impedem de fazer o que almejam ou forçam a agir de uma forma que não desejam. Inclui o uso de violência física e sexual, ameaças e intimidação, abuso emocional e privação econômica. Todas estas formas diferentes de violência doméstica são abusos que podem ocorrer concomitantemente e a qualquer momento dentro de um relacionamento íntimo (SOUZA; SOUSA, 2015).

Nem sempre é fácil determinar, nos estágios iniciais de uma relação, se uma pessoa é abusiva, pois a violência doméstica tende a se intensificar ao longo do tempo. Abusadores

podem parecer inicialmente parceiros perfeitos, mas gradualmente se tornam agressivos e controladores, amplificando essas características à medida que a relação evolui.

Os abusos podem começar com comportamentos que podem facilmente ser desculpados ou minimizados, mas que tendem a se exacerbar, passando de pretensos ciúmes ou cuidados à desconfiança, seguindo para a possessividade, chegando às ameaças, que podem prontamente ser concretizadas (SAFFIOTI, 2001).

A violência psicológica é aquela insidiosa e permanente que causa danos emocionais significativos, diminui a autoestima e pode mergulhar a vítima em um estado deprimido ou mesmo suicida. Trata-se de violência assimétrica em que o agressor acredita que seu comportamento é justificado pela incompetência ou o comportamento, real ou suposto, de seu companheiro. Os ciúmes e o controle das ações fazem parte desse contexto (FONSECA; NUNES; SEBASTIANY, 2015).

Na violência moral são usadas pelo agressor as palavras para controlar, desestabilizar, humilhar e destruir seu cônjuge. Qualquer que seja o tom usado, o agressor tenta assustar sua vítima, deixando-a em situação de incômodo, seja por meio de gritos, tons afiados, silêncios, palavras duras, insultos, interrupção do outro quando este se expressa, reprovando do outro ao falar (CAMPOS, 2011).

A violência física é a mais visível, porque pode deixar vestígios perceptíveis no corpo do agredido e corresponde a qualquer ação que põe em perigo a integridade física ou a saúde física da vítima, a violência física nunca é isolada, é acompanhada por insultos, ameaças, pressão, negação da vítima como pessoa respeitável e geralmente precede as relações sexuais forçadas (FONSECA; NUNES; SEBASTIANY, 2015).

A violência sexual é uma violência física e psicológica que ainda não é bem expressas porque permanece um tabu. Esta é a forma de violência da qual as mulheres têm mais dificuldade em falar e, no entanto, muitas vezes se faz presente em relações abusivas. A violência sexual engloba um amplo espectro, desde o assédio sexual até a exploração sexual e a violação conjugal (SAFFIOTI, 2001).

As violências econômicas e patrimoniais são frequentes. O objetivo é reduzir a autonomia da vítima e assim limitar suas possibilidades de escapar da relação conjugal, mantendo-a em dependência financeira, seja pela privação ou controle de recursos financeiros e materiais, compromisso de créditos sem o conhecimento da vítima, o controle de atividades profissionais, como proibição de trabalho ou impedimento ao trabalho, privação material,

controle preciso das despesas, dificultando o retorno ao emprego, por exemplo após licença materna (CAMPOS, 2010).

É importante notar que a violência doméstica contra a mulher nem sempre se manifesta como abuso físico. Os abusos emocional e psicológico podem ser tão extremos quanto a violência física e a falta desta não significa que o agressor é menos perigoso para a vítima, nem que a vítima está menos aprisionada pelo abuso. É geralmente acompanhada por comportamento emocionalmente abusivo e controlador que é apenas uma fração de um padrão sistemático de dominância e controle que pode resultar em lesões físicas, trauma psicológico, e em casos graves, até mesmo a morte. As devastadoras consequências físicas, emocionais e psicológicas da violência doméstica podem atravessar gerações e perdurar por toda uma vida.

Além disso, a violência doméstica nem sempre termina quando a vítima foge do agressor, tenta terminar o relacionamento ou procura ajuda. Comumente intensifica-se visto que o abusador sente a perda do controle sobre a vítima. Abusadores frequentemente continuam a perseguir, assediar, ameaçar e tentar controlar a vítima depois que esta finaliza o relacionamento, fazendo com que esteja, muitas vezes, em maior perigo logo após tomar uma atitude para se libertar desta condição.

2.1 Dados sobre a violência contra a mulher

A Organização Mundial de Saúde (OMS, 2012) estima que 35% das mulheres no mundo foram vítimas de algum tipo de violência física, conjugal ou sexual cometida por uma pessoa que seja sua parceira afetiva ou ex companheiro, porcentagem que equivale a aproximadamente 938 milhões de mulheres, quase o mesmo que a população total da África.

Fenômeno arraigado em todas as classes sociais, a violência contra a mulher não tem perfis étnico ou etário definidos, mas as diversas pesquisas organizadas por instituições da sociedade civil e do Governo demonstram resultado idêntico, estes tipos de violência ocorrem principalmente em ambiente doméstico e intrafamiliar, sendo companheiro da vítima o maior agressor (GARCIA, 2012).

A Fundação Perseu Abramo realizou em 2001 uma pesquisa entrevistando 2.502 mulheres, com idade igual ou superior à 15 anos, sobre diversos temas, entre os quais a violência contra a mulher e obteve como resultado que das mulheres entrevistadas, 43% já foi vítima de violência física, 24% sofreu ameaça com algum tipo de arma (objetos perfurocortantes e armas de fogo, dentre outras) , 13% sofreu estupro conjugal ou abuso sexual pelo

marido/companheiro/namorado/parceiro, 27% foi vítima de violências psíquicas e 11% de assédio sexual (VENTURI; RECAMÁN; OLIVEIRA, 2004).

Estes números mostram que uma mesma mulher pode ser vítima de diversos tipos de violência em um mesmo relacionamento, ou em relacionamentos diferentes, já que um tipo de violência não exclui outro, podendo inclusive e comumente acontecer concomitantemente.

Em 2013, o Senado Federal (BRASIL, 2013b) realizou uma pesquisa sobre a mesma temática e obteve como resultados que maridos, companheiros, namorados ou parceiros são os maiores agressores de mulheres.

Diversos estudos no mundo ratificam essa informação, demonstrando que independentemente a questão de gênero está intimamente ligada à violência contra a mulher, uma vez que são os homens, ou seja, o gênero masculino, os maiores perpetradores de abusos e agressões. Outra observação importante é que são sujeitos que mantem um relacionamento próximo, de convivência no ambiente familiar, intensificando a convivência da vítima com o agressor.

Em 2012, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizou outra pesquisa analisando as ligações da Central de Atendimento à Mulher, serviço governamental conhecido como Ligue 180, mantido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). Em 2011 o Ligue 180, Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, linha direta de denúncias sobre violência doméstica e contra a mulher, registrou 75 mil relatos de violência contra a mulher¹. A violência física foi mencionada em cerca de 60% das denúncias, a violência psicológica foi infligida à 24% das mulheres e a violência moral à 11% dos casos denunciados (IBGE, 2012), esclarecendo que a linha é aberta a qualquer pessoa que queira denunciar, independentemente de ser vítima ou testemunha.

A mesma pesquisa apontou que na maioria dos casos (74,6%), o homem com quem a vítima mantinha uma relação sexualmente afetiva foi o agressor, o tempo de relação entre 40,6% dos casais era de 10 anos ou mais, embora a violência se fizesse presente desde o início da relação em 38,9%, se repetindo diariamente em 58,6%, inclusive na frente dos filhos (66,1%), sendo que 52,9% das vítimas percebiam risco de morte (IBGE, 2012). O estudo do

¹ Em 2015, o mesmo serviço bateu recorde de atendimentos, 749 mil, representando um crescimento de 54,4% em relação aos 485.105 atendimentos prestados em 2014 (BRASIL, 2016).

Senado Federal (BRASIL, 2013b) também demonstrou que a maioria das mulheres entrevistadas entende que a violência doméstica aumentou nos últimos anos.

No que se refere às mulheres entrevistadas no estudo “Mapa da violência”, volume dedicado especificamente à violência contra a mulher, 33% afirmou já ter sido vítima de alguma forma de violência física, em alguma ocasião da vida, incluindo agressões, ameaças com armas, coibição do direito de ir e vir e estupro conjugal ou abuso; outras relataram violências psíquicas (27%) e assédio sexual (11%) (WASELFISZ, 2012).

O relatório da pesquisa realizada pelo Instituto Sangari, por sua vez, afirma que nas últimas três décadas cerca de 91 mil mulheres foram assassinadas no Brasil,

[...] sendo que 43,5 mil só na última década. O número de mortes nesses trinta anos passou de 1.353 para 4.297, o que representa um aumento de 217,6%, mais que triplicando. Dentre os 84 países do mundo, o Brasil ocupa a 7ª posição com uma taxa de 4,4 homicídios, em 100 mil mulheres, atrás apenas El Salvador, Trinidad e Tobago, Guatemala, Rússia e Colômbia (BRASIL, 2013b, p. 21).

Corroborando com estas premissas, o estudo realizado por Waiselfisz (2012) com dados estatísticos direcionados somente a questão da violência contra a mulher demonstra o número e taxas de homicídio feminino, a cada 100 mil mulheres, por Unidade da Federação (UF) no Brasil em 2010. Os resultados colocam os Estados do Espírito Santo, Região Sudeste, em 1º lugar; Alagoas, Região Nordeste, em 2º lugar; Paraná, Região Sul, em 3º lugar; Mato Grosso do Sul, Centro Oeste, em 4º; e, Pará, Norte, em 5º.

Tem-se que em independentemente das regiões brasileira os números de casos de feminicídios² são altos sendo, em tese, uma ínfima parte da taxa de violência contra mulher que ainda não chegou a esse extremo: ser assassinada por um homem com quem mantém (inha) relação afetiva.

Entre 2001 e 2011, uma mulher morreu violentamente a cada hora e meia no Brasil. Isso significa 5.664 óbitos por ano, 472 por mês e 15 por dia. E quase 40% dos assassinatos de mulheres foram cometidos por um parceiro íntimo. Esses dados, foram apresentados pelo Instituto de Políticas Econômicas Aplicadas (IPEA, 2013) e são o resultado de uma pesquisa sobre feminicídio no Brasil.

² É um termo que designa o crime de ódio baseado no gênero, amplamente definido como o assassinato de mulheres pelo simples fato de serem mulheres, mas as definições variam dependendo do contexto cultural.

Ao longo do período de 10 anos analisado pelo IPEA (2013), estima-se que houve mais de 50 mil casos de feminicídio. Uma conclusão bastante alarmante é que a lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) para prevenir e combater à violência doméstica e familiar não contribuiu para reduzir o número de assassinatos de mulheres, pois a rede de apoio às mulheres e combate a violência ainda estava em construção e muito fragilizada, situação que permanece até os dias atuais.

De acordo com o relatório do IPEA (2013), a taxa de mortalidade por 100.000 mulheres foi de 5,28 durante o período 2001-2006 (antes da lei) e 5,22 entre 2007-2011 (após a lei). Houve uma ligeira diminuição na taxa em 2007, imediatamente após a entrada em vigor da Lei, certamente graças ao período da campanha de divulgação, em que a difusão da informação foi mais intensiva.

Na conclusão do relatório, os pesquisadores apresentaram a necessidade de fortalecer as ações previstas pela lei Maria da Penha, outras medidas destinadas à combater a violência contra as mulheres, a proteção efetiva das vítimas e a redução das desigualdades de gênero no Brasil.

Os dados do estudo do IPEA (2013) são consistentes com os resultados de outros, inclusive internacionais, e corroboraram com a então proposta de alteração do Código Penal para incluir o feminicídio como uma circunstância qualificadora de homicídio, bem como uma forma extrema de violência contra as castas contra as mulheres.

Tais resultados podem ser interpretados de diversas formas não excludentes: primeiro tem havido realmente o aumento do quantitativo de casos de violência contra a mulher que são comunicados, incluindo aqueles que resultam em homicídio; segundo, pode estar havendo maior acurácia na investigação das causas destas mortes que comprovam os homicídios, atualmente denominado de feminicídio; terceiro, há a associação dos dois fatores anteriores (OMS, 2012).

2.2 Legislação de proteção às mulheres no Brasil

A referência a uma definição uniforme dos fenômenos da violência intrafamiliar e conjugal faz parte da necessidade de coordenar o desenvolvimento, implementação e monitoramento de políticas em diferentes níveis de competência, abrangendo a judicial, a social, a educacional e a saúde, para o efetivo combate à violência doméstica, afinal esta tem várias faces e se apresenta, portanto, de muitas formas.

A violência contra mulheres é uma grave violação dos direitos humanos. Seu impacto para as vítimas varia de imediato a longo prazo, tendo múltiplas consequências de ordens patrimoniais, sexuais, mentais e físicas, incluindo a possibilidade de morte. Afeta negativamente o bem-estar geral das mulheres vitimadas e impede que participem plenamente na sociedade, pois a violência não tem consequências negativas somente para as mulheres, alcança normalmente também suas famílias, em especial os filhos (GARCIA, 2012).

A violência contra a mulher pode ser abordada através de uma lente de direitos fundamentais, visto que é uma violação da dignidade humana e, em casos extremos mas não raros, infringe o direito à vida. Em termos sociais, é uma expressão extrema de desigualdade em razão do sexo. A violência contra as mulheres existe em todas as sociedades e engloba diferentes formas de abuso físico, sexual e psicológico.

Para Parodi e Gama (2009) a violência doméstica contra as mulheres se tornou um assunto e uma situação muito comum em nosso país, sendo observado suas características de crueldade, e a partir disso a necessidade de implementação da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a fim de diminuir ou até mesmo cessar essas ocorrências. Em outras palavras, os casos são frequentes e a lei criada veio para amparar as mulheres, com o objetivo de acabar com algo que nos acompanha direta e indiretamente na sociedade, que é a violência.

No Brasil, com a Lei Maria da Penha, houve um grande avanço no combate a esta violência, sendo um marco para o início da efetiva mudança na realidade da vida de mulheres que sofrem cotidianamente com ameaças, preconceitos, hostilidades e violências, favorecendo que busquem seus direitos e se apoderem de sua própria vida enquanto ser humano, com direito a uma vivência digna e segura.

Dias (2007) ressalta que em casos de violência, o indivíduo agressor terá que ser punido e a vítima deveria ter sua segurança garantida, mas isso não acontece na prática. Essa problemática é tarefa designada à polícia, ao juiz e ao Ministério Público. Diante o pensamento do autor, a junção desses cargos tem como objetivo agir de imediato e de forma eficaz.

A proteção da mulher, baseado na Lei Maria da Penha, acontece ainda, devido as condições familiares, da questão da cultura familiar que traz grandes consequências às vítimas vivendo em situações de violência doméstica, tendo que buscar o trabalho de forma interventiva. Nesse sentido Hermann (2007) acredita que algumas mulheres ainda aceitam a ideia empobrecida de que o sexo masculino está acima de seu gênero e que elas por serem mulheres fazem parte do “sexo frágil”, abdicando de certa insegurança por se sentir inferior.

No que tange essas inquietações, a mulher vítima de violência doméstica, violência essa encontrada na intimidade de seu lar e que pode se concretizar do abuso emocional ao físico, tende a conviver com seu agressor e não quer uma recompensa por esses danos ocasionados, mas sim uma ação que venha diminuir ou cessar essa situação e que de alguma forma venha lhe trazer segurança.

3 A MULHER NA SOCIEDADE ATUAL E OS AGRAVOS CONTRA SUA SEGURANÇA

Desde a configuração das primeiras sociedades as pessoas foram aquinhoadas em categorias e classes considerando fatores não apenas econômicos e financeiros, mas também a cor, a região de origem, a etnia, a religião, o gênero, a idade, dentre outros, sendo o direito pleno à cidadania reservado somente aos homens, no sentido estrito de gênero, das classes mais elevadas.

Assim, pessoas consideradas como de categorias inferiores, como negros, índios, pessoas com deficiência, idosos, crianças e mulheres foram historicamente deixados muito à margem da sociedade, sendo considerados, quando cidadãos, não detentores de direitos, e quando servos ou escravos, com valor similar à coisa, sem direito algum, inclusive sobre a própria vida.

As mulheres, no ambiente doméstico, sempre foram vítimas de violência especialmente de perpetradores como maridos, companheiros, namorados ou outros com quem mantenham ou tenham mantido algum tipo de relação afetiva, incluindo pais, irmãos ou outro parente consanguíneo ou não, por isso a violência doméstica ou familiar, notadamente de ordem sexual e assédio, tem uma característica que pode ser entendida como violência de gênero. A violência e os agravos à mulher vêm sendo abordados do ponto de vista social, jurídico ou mesmo antropológico, mas também deve ser considerada como um flagelo da saúde pública. De acordo com a OMS, as mulheres vítimas perdem entre 1 e 4 anos de vida saudável e a violência doméstica é responsável por uma duplicação das despesas anuais totais de saúde para as mulheres (NEGRÃO, 2010).

Décadas de mobilização por parte da sociedade civil e dos movimentos feministas colocam o fim da violência de gênero no topo das agendas internacionais e nacionais, mobilizando instituições e organismos como a OMS e Organização das Nações Unidas (ONU).

Um número sem precedentes de países começou a participar dos conselhos e assinar os tratados com acordos que se transmutam em leis nacionais contra a violência doméstica,

agressões sexuais e todas as formas de violência contra a mulher. No entanto, continuam a existir desafios na aplicação destas leis, especialmente no que se refere a limitação do acesso das vítimas à segurança, à justiça e aos suportes social e institucional.

3.1 Gênero e violência contra a mulher

Em todo o mundo, as mulheres representam a grande maioria das vítimas da violência doméstica que, neste contexto, se configura indiscutivelmente em violência de gênero. Há muito esquecida e obscurecida como pertencente à esfera privada, a violência doméstica veio a público gradualmente e a discussão sobre o tema cresceu sob a liderança das feministas, de vítimas, de movimentos e associações de defesa das mulheres, que abordaram a violência doméstica como um mal social, com consequências dramáticas para as vítimas e seus filhos, tendo como consequência seu reconhecimento, primeiramente, como uma infração nos termos da lei, mostrando que as autoridades políticas e públicas estavam então conscientes da importância do problema e da necessidade de implementar políticas públicas para combatê-lo (WITIUK; CANDIOTTO, 2015).

A violência em razão do gênero é a manifestação, na esfera privada, de relações de poder desiguais entre mulheres e homens que ainda é fortemente manifestado na sociedade contemporânea. Quer seja violência contra mulheres, violência doméstica, violência conjugal, todas essas denominações são especificamente explicadas por "relações de gênero", isto é, pela divisão histórica de papéis entre homens e mulheres, com base em justificativas filosóficas, políticas, biológicas ou sociais que variaram ao longo da história. No Brasil, esse tipo de violência permaneceu subestimada por muito tempo, apesar da sua magnitude. A negação funcionou efetivamente até os últimos anos do século XX.

Para Teles e Melo (2002), a violência mais caracterizada e encontrada de forma universal na sociedade, é aquela que atinge de forma direta os casais e as famílias de modo geral. Traduzindo para o cotidiano, essas são características da violência doméstica, sendo essas causadoras de danos morais e emocionais na sociedade, envolvendo os padrões de vínculo familiar. A extensão e a profundidade da violência contra as mulheres são reflexos do grau e persistência da discriminação que as mulheres continuam a enfrentar em pleno século XXI, situação que pode ser combatida abordando o problema da discriminação, promovendo a igualdade e o empoderamento das mulheres e assegurando o respeito pelos seus direitos humanos.

Baseado nisto, o sociólogo Waiselfisz (2015), afirma que a violência contra mulher acontece porque os homens usam como função punitiva àquelas que em alguma ocasião não se comportaram “devidamente”, quando se refere ao papel de mãe, esposa e dona de casa, e até mesmo uma sanção negativa devido exibição aos outros homens, causando uma “naturalidade” deste pensamento na sociedade brasileira, agregando a culpa à ela pelo suposto “erro” que ela venha a ter cometido.

Foi importante a introdução da questão do gênero no estudo desse problema que se encontra na encruzilhada das realidades físicas e psicológicas sobre a saúde e as realidades sociais em relação à violência. Isto implica, em primeiro lugar, o reconhecimento de que não se pode entender e combater a violência ignorando as características das pessoas que a estão enfrentando, em particular se são homens ou mulheres, porque a variável "sexo da vítima" e "sexo do perpetrador" faz parte da explicação fundamental desse tipo de violência (OLIVEIRA; PAES, 2014).

A ausência da variável “gênero” leva a interpretações tendenciosas e até a construção de observações sobre o próprio fenômeno. Tendo em conta as diferenças entre homens e mulheres, suas relações, incluindo a de poder e, acima de tudo, explicando e revisando as representações sociais e culturais envolvidas na análise dos fenômenos a serem entendidos, é um exercício legítimo e não partidário, que ciência e política devem à evolução das ideias e ao progresso da igualdade entre homens e mulheres que aparecem no final do século XX.

A biologia e a medicina, é claro, reconhecem as diferenças entre os corpos das mulheres e os corpos dos homens, mas na maioria das vezes o paradigma do "corpo humano" continua sendo o corpo masculino, enquanto o corpo feminino é percebido como uma "variação" daquele, mais ou menos misterioso ou compreensível.

A história da medicina reflete-se no local e na apresentação dos órgãos genitais femininos e seu papel na reprodução humana. Este lugar foi desvalorizado nas mulheres e muitas vezes destacado nos homens, para justificar a redução das mulheres a sua função reprodutiva (MEDEIROS, 2011).

A discriminação entre homens e mulheres é, por isso, às vezes negada em nome de categorias mais elevadas, frutos do pensamento da experiência masculina marcada por uma divisão histórica de papéis. Em outras ocasiões, as diferenças biológicas são apresentadas para justificar a inferioridade imputada às mulheres, ou para limitar as funções, características ou habilidades específicas que as predestinam a atividades ou comportamentos específicos (PIOSIADLO, 2014).

Entretanto, em consequência da influência entre o poder e o domínio que predominam na convivência de afeto, geralmente o homem detém, relacionado à mulher, sua força física, por outro lado, o domina, violando seus direitos, atacando-a, com direcionamentos de palavras pesadas que afetarão psicologicamente à ela, expandindo também à família que o casal constitui, possivelmente, na convicção de que o fato de não agredir fisicamente esta mulher, considera-se a evolução de uma situação que será solucionada.

3.2 A mulher na sociedade

A sociedade tem se esforçado para que essa violência seja extinta, embora o número de casos e suas gravidades conservem-se preocupantes, contudo, é necessário entender essa realidade para que se possa intervir à tempo. Desse modo Hirigoyen (2006, p. 82) afirma: “já que um traumatismo anterior às fez perderem todas as suas defesas, essas mulheres sabem menos que as outras se defenderem e reagirem à tempo, pois ficaram, de certo modo, fragilizadas”. Entende-se, dessa forma, os motivos que levam muitas mulheres a se manterem caladas diante das agressões sofridas no ambiente doméstico.

Porém, muitas vezes há uma estigmatização social que culpa injustamente as vítimas de abuso, por suposições de que estas optam por permanecer em relacionamentos abusivos. A verdade é que acabar com o abuso não é uma questão de a vítima escolher sair, mas sim dela ser capaz de escapar com segurança do seu agressor, o agressor optar por parar o abuso ou ser impedido por ações legais impetradas contra esse criminoso.

As vítimas de violência doméstica ainda são submetidas à sensação de medo, mas com a Lei Maria da Penha, as mesmas se sentem mais seguras e protegidas ao enfrentar essa situação desagradável, sempre na expectativa que as estruturas da lei funcionem de forma adequada (ARDAILONN; DEBERT,1987). Ou seja, a insegurança acompanha essas histórias de vida, embora saibam que algo as protegem, porém com algumas dificuldades.

O Serviço Social atua na assistência destas mulheres vitimadas, em todos os serviços e políticas direcionadas a esse público, buscando entender todas as questões envolvidas e dando suporte para que possam sair desta situação de insegurança, auxiliando-as a solucionar essa problemática e suas repercussões na vida privada e social, na saúde, nas questões financeira e de segurança.

Portanto, se justifica a realização dessa pesquisa, uma vez que a inserção do assistente social nas políticas públicas, redes de atendimento e suporte se faz cotidiana, tanto

nas grandes quanto nas pequenas cidades brasileiras, sendo um vasto campo de atuação para esse profissional.

4 O CREAS E OS ATENDIMENTOS À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A rede SUAS fornece serviços preventivos de ocorrências de vulnerabilidade, mas também de média e alta complexidade, quando a situação de vulnerabilidade à ocasiona reflexos nas vidas dos sujeitos. A primeira vem do programa de Proteção Social Básica, que oferece serviços, programas e projetos integrados de apoio local ao nível municipal, desenvolvimento de habilidades para melhoria de vida e socialização para famílias e indivíduos identificados como vulneráveis pelos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social).

Os serviços de apoio e combate a vulnerabilidade são prestados pelos CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social) em cooperação com o sistema judicial, o Ministério Público e outras agências. Atendem usuários em situações de média e alta complexidade, incluindo vítimas de abuso físico, psicológico ou sexual, bem como usuários que sofrem situação de abandono ou cujos laços familiares foram violados.

4.1 O CREAS

A equipe do CREAS de Paço do Lumiar-MA é composta por cinco assistentes sociais e quatro psicólogos, apesar da previsão legal colocar também o profissional de Direito como participante, esse profissional não está disponível para atendimento das mulheres naquele serviço. A equipe trabalha de dois turnos, manhã e tarde, e um advogado é solicitado para fazer atendimento quando necessário. A demanda é grande, causando grande impacto nos profissionais, que devem atuar da melhor forma possível com os poucos recursos, inclusive de pessoal, que possui.

Os casos de atendimento às mulheres vítimas de violência que chegam ao CREAS normalmente vêm de indicação do Ministério Público ou outro serviço ligado a área policial. Quando as vítimas chegam, é realizado o acolhimento, com uma conversa inicial de escuta da mulher e o cadastramento no sistema. De acordo com o caso, o atendimento pode ser somente com o assistente social, mas também pode ser multidisciplinar, com o psicólogo, com um advogado ou com outros profissionais.

É realizada uma visita domiciliar para fazer o acompanhamento, as demais visitas são definidas conforme a evolução do caso e acompanhamento não só das vítimas de violência, mas dos usuários em geral, pois no CREAS são atendidos outros casos não relacionados à violência doméstica.

São observadas as vulnerabilidades dos sujeitos e de suas famílias, e o atendimento também pode ser somente individual, ou ainda à grupo de pessoas que vivenciam as mesmas vulnerabilidades e reflexos da questão social, procedendo a encaminhamento para outros serviços da rede SUAS, e quando necessário, aos demais órgãos de defesa.

Esses acompanhamentos são todos registrados, gerando os relatórios sociais. O acompanhamento via telefônica, não só presencial, também é realizado. É uma forma de manter contato bem eficiente, pois nem sempre o CREAS do Paço do Lumiar dispõe de todo apoio material, falta um combustível para realizar uma visita, situações desse tipo, que podem dificultar o contato da visita domiciliar.

As denúncias não são realizadas no CREAS, são feitas na delegacia, qualquer delegacia, embora exista a especializada da mulher, ou no ministério público, que encaminham as vítimas para acompanhamento no órgão, com assistentes sociais e psicólogos. O atendimento se baseia conceitualmente nas questões relativas a vulnerabilidade e violações de direitos na forma descrita pela Lei Maria da Penha; e, de outro lado, como dispositivo público na prestação de serviços na prevenção e garantia desses direitos, busca auxiliar o fortalecimento individual e social de cada usuário (GARCIA, 2012).

O principal é o acompanhamento psicossocial, que é fundamental nesse momento que a mulher está passando. Faz-se também o encaminhamento para outros serviços da rede, pois deve-se entender que não é apenas a mulher que é vítima, sofre toda a família, os filhos principalmente, tem que ser resguardados. Mas uma grande dificuldade no município de Paço do Lumiar é a articulação da rede de apoio, pois não oferece o suporte necessário. Então quando a mulher está com medida protetiva, as assistentes sociais do CREAS tentam solicitar o aluguel social, para que a vítima possa ter onde ficar protegida do agressor, mas nem sempre é possível conseguir.

O trabalho psicossocial é importante, mas nem sempre surte o efeito que deveria, pois existe, em muitos casos, a situação de dependência financeira do parceiro/agressor, então a mulher permanece na relação, especialmente quando tem filhos pequenos, pois a mulher sempre pensa no bem-estar material dessa criança, onde ela vai dormir? O que vai comer?

Toda essa situação da violência doméstica é complexa, e a visão das assistentes sociais é de que muitas vezes existe a dependência emocional, existe também a financeira, e a rede de apoio, que deveria dar o suporte no município do Paço do Lumiar, não consegue cumprir seu papel. As vezes nem as cestas básicas estão disponíveis, então não há como dar o apoio material necessário às vítimas. Além disso, quando tem acesso ao aluguel social, por exemplo, esse tem uma duração de auxílio por 3 meses, que não é tempo suficiente para essa mulher conseguir um emprego, por exemplo, que possa garantir uma independência financeira que a mantenha fora do convívio do agressor.

No CREAS Paço do Lumiar os principais tipos de violência relatados são geralmente a violência física e a psicológica, que normalmente são associadas. A financeira também tem se tornado recorrente, especialmente nos casos em que a mulher convive com agressores que são dependentes químicos de substâncias psicoativas, mas as violências física e psicológica são as principais. O xingamento e a depreciação da mulher, parte da violência psicológica, são constantemente relatadas.

No caso de necessidade de saída da mulher do lar, o CREAS Paço do Lumiar, como apoio a essa mulher, faz o encaminhamento para a Secretaria Municipal da Mulher, que recentemente foi transformada em Secretaria Municipal do Direitos Humanos, através do relatório social, mas o apoio depende da resposta desse constituinte da rede que no Município do Paço do Lumiar, de uma forma geral, não tem conseguido atender as demandas das usuárias dos serviços.

No Município de Paço do Lumiar, a rede é muito fragilizada, é composta pela Secretaria da Mulher, que agora é a Secretaria do Direitos Humanos. O CRAS, cujo encaminhamento também para solicitação de aluguel social, Bolsa Família e, quando tem, para cursos profissionalizantes oferecidos pela rede, mas é muito difícil ter delegacia, que não é especializada no atendimento à mulher, o que gera limitações no atendimento, tem-se o Ministério Público, o Juizado da Mulher. Mas não se conta com abrigo, ou outros serviços que possam dar apoio a saída da mulher de casa. Enfim, a rede está realmente muito fragilizada nesse município. Quando não apenas a mulher é vítima, mas também seus filhos ou dependentes, os procedimentos de atendimento no CREAS Paço do Lumiar são os mesmos, oferecer o acompanhamento psicossocial dessas crianças/adolescentes, fazer os encaminhamentos devidos aos outros órgãos da rede, conforme a necessidade. O mesmo atendimento dedicado às mães é dedicado aos filhos.

As principais dificuldades enfrentadas pelo CREAS Paço do Lumiar para realizar o acompanhamento dos casos de violência, sem dúvidas, é a estrutura, incluindo equipamentos, profissionais, serviços da rede, todos esses elementos se encontram defasados na rede no município.

4.2 As mulheres atendidas

Na perspectiva da assistente social entrevistada que atua no CREAS Paço do Lumiar-MA, “os motivos que levam as mulheres a permanecerem caladas por longos períodos, sendo vitimadas pela violência doméstica é a questão da dependência que se evidencia mais”, e a dependência hoje não se limita as questões financeiras, “a emocional é a mais grave, pois é uma parte da situação que necessita de muito apoio psicológico para que haja a mudança de visão dessa vítima em relação ao agressor”.

Então existem muitas situações em que o relacionamento entre em um modo em que “vai e volta”. Vivemos em uma sociedade muito machista, patriarcal, e que a mulher ainda encontra dificuldade de se posicionar. Além disso, a dependência financeira também é muito forte, “pensar em deixar os filhos passarem fome, ou não ter um teto, leva a mulher a aguentar a situação de violência por muito tempo, então ela se sacrifica”.

A assistente social do CREAS Paço do Lumiar-MA aponta como motivos que conseguiu distinguir como determinantes para que essas mulheres façam a denúncia sobre a violência a que estão sujeitas são que a mulher hoje se sente mais protegida por existirem leis específicas, como no caso da Maria da Penha, as delegacias especializadas, apesar de Paço do Lumiar não contar com esse elemento em sua rede, tem-se as campanhas amplamente divulgadas na mídia, órgãos especializados como o CREAS, o disque denúncia, então a mulher já percebeu que tem uma “retaguarda”.

Outro ponto importante apontado pela assistente social do CREAS Paço do Lumiar-MA foi a quebra de paradigma de que “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”, então a maior abertura da sociedade para o entendimento de que a violência entre casais não deve ser considerada uma coisa normal, e os canais de denúncia como um todo, são essenciais para que ela se sinta segura em denunciar, que ela se sinta fortalecida. Mas como “fator pessoal, também é muito importante, ou seja, ela vai cansando de ser vítima, e começa a despertar para sua realidade e buscar soluções para aquela situação”. Além disso, o apoio da sociedade, pois hoje qualquer pessoa pode denunciar a situação de violência doméstica, através do Disque 100,

qualquer pessoa que passa e olha, ou um vizinho que ouve, pode denunciar. E a mulher não pode mais retirar a denúncia, então houve uma mudança muito grande.

Segundo Azevedo (2007) desde a primeira agressão praticada contra a mulher, independente da natureza desta, o primeiro passo deve ser o registro da ocorrência da violência. A partir de então, a mulher terá respaldo diante a justiça, a respeito dessa situação atual e de futuras agressões, ou seja, a denúncia é o primeiro passo para a solução, com grande chance de não voltar a acontecer essa condição social e emocional.

Muitas não denunciam e prendem-se em um ciclo vicioso de perdão, amor e falta de respeito, não conseguindo se livrar dos relacionamentos abusivos, embora “estejam protegidas legalmente”, pode ocorrer de não darem credibilidade às pessoas responsáveis por concretizar a lei e acabam desistindo de denunciar esses homens, ocasionando um ciclo de fases, um vício do casal que se repete por meses ou até anos. Neste sentido, é importante que se busque compreender quais os supostos motivos apontados por estas mulheres para não denunciarem os abusos.

O ato da denúncia é a porta de entrada para a solução do problema. Quando há ocorrência de violência doméstica com uma determinada mulher, e a mesma se nega a denunciar o seu companheiro, além de dificultar a situação, ela acaba se tornando involuntariamente cúmplice desse crime (AZEVEDO, 2007). Em outras palavras, a mesma estará dando força ao agressor para continuar o ato e continuará sofrendo com a força negativa do silêncio.

Como base nisto, Braga e Ruzzi (2016) ressalta que na fase da tensão é criado um clima de intensa ansiedade e preocupação, originadas por desentendimentos entre as duas pessoas, tendo como consequência a fase da agressão, marcada por provocações físicas e morais devido uma carga pesada que naquele momento é posta em evidência. Em seguida, com a fase da reconciliação, promessas de mudanças e vida nova vem à tona, o agressor chega a se humilhar pelo perdão, mas em alguns casos o mesmo, com toda sua hipocrisia modifica seu modo de agir e sua conduta como se nada tivesse acontecido, deixando a mulher convicta de que aquilo não se repetirá.

Com isso, essa situação se torna complicada por obter itens que contribuem para uma difícil identificação do problema vivenciado, dado por explicado o fato de que quando elas procuram algum serviço de saúde, não são reveladas as agressões espontaneamente, geralmente não se expondo ao admitirem que vivam nessa situação de vulnerabilidade.

Diante desta análise, constata-se que apesar de todo sofrimento causado à essas mulheres, ainda assim, pensam em seus companheiros por sentimentos afetivos ou por aflição de que tudo possa acontecer novamente, buscando não somente a proteção e assistência para si, porém não priorizam somente a intenção de punir o agressor, buscando a garantia de segurança sem precisar desfazer o elo com seu companheiro.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica é um fato social que durante muito tempo ficou escondido sobre o véu da privacidade dos relacionamentos conjugais e das relações intrafamiliares, em que a vítima não sentia apoio dentro da própria família para se desvencilhar do sofrimento e das agressões, que se constituem de muitas formas, desde a violência psicológica, a física, a sexual, financeira, e se perpetua em relações abusivas, podendo causar danos irreparáveis a saúde física e emocional da vítima, inclusive com o risco de morte.

Entender as questões envolvidas com essa realidade demanda de uma visão ampla e se preconceitos, visto que as vítimas, muitas vezes tida na sociedade como uma mulher que se sujeita a tal situação por desejo, é fragilizada e todos os aspectos de sua vida desde a vida privada, até a social pelo estigma social, pela vergonha, pela falta de apoio e muitas vezes falta de opções concretas que possam solucionar a situação de violência.

No CREAS do município de Paço do Lumiar-MA, onde foi realizada a pesquisa de campo percebeu-se nas falas da assistente social que a rede de apoio é quase inexistente e por isso não é possível existir efetividade nas ações dos profissionais que atendem as mulheres vítimas de violência.

A falta de estrutura do serviço CREAS naquele município possibilita com que muitas mulheres vítimas de violência doméstica permaneçam nessa situação de risco, pois não dá suporte para que possam ser protegidas, inclusive no momento da denúncia, uma vez que não existe delegacia especializada nesse tipo de atendimento no município.

Em relação ao CREAS, percebeu-se que sua atuação se encontra limitada, sem eficácia e sem condições mínimas de dar suporte material às vítimas, embora possam contar com a assistência psicossocial oferecida pelo serviço.

Conclui-se que a situação da violência doméstica contra as mulheres luminenses se encontra potencializada, por falta de apoio do poder público, pela falta de estrutura mínima e eficiente da rede que deveria dar apoio às vítimas, dessa forma, o trabalho oferecido pelo

CREAS pode ser considerado apenas um paliativo, diante da realidade vivida pelas vítimas, pois embora de grande valia, a assistência de escuta das vítimas pelos profissionais do CREAS dificilmente surtirá efeito real na mudança da situação de violência das mulheres que buscam apoio naquele serviço por falta de estrutura do próprio serviço, assim como da rede de apoio.

DOMESTIC VIOLENCE: an approach to the difficulties faced in the denunciation by women victims assisted in the CREAS of Paço do Lumiar / MA in 2018 *

ABSTRACT

The occurrence of violence against women is not a recent social phenomenon, in fact it is the result, above all, of the historical implication built from remote times in which it was established traditionally as socially appropriate that there was a hierarchy between the genders, in Brazil, with the Law Maria da Penha, there was a great advance in the fight against this violence, being a milestone for the beginning of the effective change in the reality of the life of women who suffer daily from threats, prejudices, hostilities and violence, favoring that they seek their rights and seize his own life as a human being, with the right to a dignified and safe life. As a data collection instrument, a structured interview script was applied to a social worker who is part of the multidisciplinary team that works at CREAS Paço do Lumiar - MA, with the purpose of collecting information from the year 2018 on the most recurrent issues that make it difficult the life of women victims of violence, given the experience of professionals in listening and monitoring victims. It is concluded that the situation of domestic violence against Luminous women is strengthened by the lack of support from the public authorities, by the lack of a minimum and efficient structure of the network that should support the victims, thus, the work offered by CREAS can to be considered only a palliative, in view of the reality lived by the victims, because although of great value, the assistance of listening to the victims by the CREAS professionals hardly had a real effect in the change of the situation of violence of the women who look for support in that service by lack of structure the service itself, as well as the support network.

Key-words: Domestic Violence. Woman. Believe

REFERÊNCIAS

ARDAILLON, Daniele. DEBERT, Guita Grin. **Quando a Vítima é Mulher: análise de julgamento de crimes de estupro, espancamento e homicídios**. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 1987.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. **Violência de gênero, produção Legislativa e Discurso Punitivos-** uma análise da Lei nº 11.340. Boletim IBCCRIM, São Paulo, nº 170, p.33, p.176, 2007.

BRAGA, Ana Paula; RUZZI, Marina. **Para Além do Estupro:** conheça outras formas de violência sexual. Blog Advocacia para mulheres. 2016. Disponível em <http://bragaruzzi.com.br/entendendo-o-ciclo-da-violencia-domestica/>. Acesso em: 25 set. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para MulheresSPM. **Lei nº 11.340/2006**. Lei Maria da Penha: a luta fazendo a lei. Brasília, 2006. Disponível em:<<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-dapenha-lei-11340-06>>. Acesso em: 22 out. 2017.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Juizados Especiais Criminais e seu déficit teórico**. Florianópolis: Revista Estudos Feministas, 2003.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. **Violência Doméstica: análise da lei “Maria da Penha”**, nº 11.340/06. Salvador, BA: Edições PODIVM, 2007.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007, p.78.

FONSECA, Laura Regina da Silva Câmara Maurício da; NUNES, Cíntia Florence; SEBASTIANY, Mariana Marques. Implicações de gênero na violência contra a mulher: o papel dos homens no enfrentamento do fenômeno. **I Seminário Internacional de Ciência Política**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015. Disponível em:<<https://www.ufrgs.br/sicp/wpcontent/uploads/2015/09/FLORENCE-CINTIA.pdf>>. Acesso em: 06 nov.2017.

GARCIA, M. H. Interdisciplinaridade, segurança pública e violência doméstica: assistentes sociais em evidência. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**. Macapá, n. 5, p. 87-104, dez. 2012. Disponível em:<<https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/viewFile/151/n5Garcia.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

HERMANN, Leda **Maria da Penha: lei com nome de mulher: violência doméstica e familiar, considerações à Lei nº 11.340-2006 comentada artigo por artigo**. Campinas: Servanda, 2007.

HIRIGOYEN, M. **A Violência no casal**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

NEGRÃO, Telia. A violência de gênero e as interfaces com a saúde das mulheres. **Diásporas, Diversidades, Deslocamentos**. 2010. Disponível em:<http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1275936251_ARQUIVO_Artigos_audeviolencia-TeliaNegrao-2mai2010-1.pdf>. Acesso em: 06 nov.2017.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência**. Organização Mundial da Saúde, 2012. Disponível em:<http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/44350/3/9789275716359_por.pdf>. Acesso em: 26 out.2017.

PARODI, Ana Cecília; GAMA, Ricardo Rodrigues. **Lei Maria da Penha**: Comentários à Lei nº 11.340/2006. 1º Ed. Campinas & Russel editores, 2009.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTAL, Silvia(coord.) CEDAW: **Relatório nacional brasileiro**: Protocolo facultativo. Brasília: Ministério da Justiça, 2002. PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos. 2º ed. São Paulo: Max Limonad, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.

Cadernos Pagu, 16, 115-136, 2001. Disponível em:<

<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

WASELFISZ, Júlio Jacobo (coord.). **Mapa da Violência 2015 Atualização**: Homicídio de Mulheres no Brasil. Instituto Sangari/CABELA/FLASCO, 2015. Disponível em:<
http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia2015_atual_mulheres.pdf >.
Acesso em: 05 nov. 2017.

